

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 893, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
DITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 196.519,40
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito - especial no valor de Cr\$ 196.519,40 (cento e noventa e seis mil quinhentos e dazenove cruzeiros e quarenta centavos), para a aquisição de um automóvel Chevrolet, para uso oficial do Chefe do Executivo, como segue:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070201.013 - Aquisição de Automóvel

4130.00 - Equipamento e Instalações Cr\$ 196.519,40.

Art. 2º - Servirão de recurso, para cobertura do crédito especial - autorizado no artigo anterior, a redução de igual valor em:

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

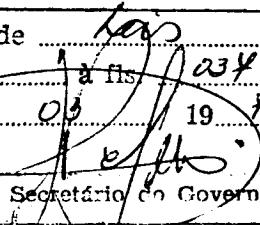
0505.99999999 - Reserva de Contingência

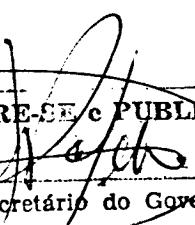
3260.00 - Reserva de Contingência Cr\$ 196.519,40.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, ressalvadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

l. no Livro de top
893 a fls. 034
13 1 03 19 79

Secretário do Governo


REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo

